

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES:

OBSERVAÇÕES: as assinaturas devem ser **todas a caneta ou todas de forma digital**. Se for digital, deverá apresentar os documentos via Central Online: <https://www.rtdbrasil.org.br>

→ Requerimento, dirigido ao Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade, requerendo a averbação do cancelamento (distrato social) da sociedade simples, **assinado pelo representante legal** (sócio administrador), o qual deverá estar qualificado (nome completo, CPF, nacionalidade, profissão, estado civil, e endereço completo).

→ Duas vias do distrato social, devidamente **assinado e rubricado pelos sócios (reconhecer firmas por autenticidade)** – art. 1.153 do Código Civil e art. 226 da Consolidação Normativa Notarial e Registral/CGJ) e por duas testemunhas.

No distrato social deverá constar: se há ou não, quotas/valores a serem repartidos entre os sócios; se existem dívidas se sim como serão quitadas, se tem lucros e despesas, capital e patrimônio, referência a pessoa ou às pessoas que assumirão o ativo e o passivo da sociedade; nome e qualificação completa do responsável pela guarda dos documentos da sociedade e os motivos da dissolução.

→ DBE (ver com contador) - **sócio administrador assina**